



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução nº 108/95

22 de agosto de 1995.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para fazer verificações e levantar possíveis irregularidades na folha de pagamento dos servidores municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS faz saber que, no uso de suas atribuições legais e ouvido o Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída pelos Vereadores Júlio Bortolini, Jaime Rohr e Pedro Freitas a Comissão Parlamentar de Inquérito para fazer verificações e levantar possíveis irregularidades na folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório final de suas atividades, contados a partir de 23 de agosto de 1995.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitará à Mesa da Câmara, através de requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de agosto de 1995.


Sebastião Emiliani
Presidente

Publicado em 23/08/95